



UnB - Universidade de Brasília

IE – Instituto de Ciências Exatas

MAT – Departamento de Matemática

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

EDITAL Nº 03/2021

Seleção de candidatas/os às vagas do Programa de Pós-Graduação em Matemática para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para ingresso no início do segundo período letivo de 2021 ou do primeiro período letivo de 2022.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Matemática, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução 0098/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado Número 02/2021 do Programa de Pós-Graduação em Matemática, realizado no dia 16 de julho de 2021, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. De acordo com instruções normativas da Universidade de Brasília, o processo de seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- 1.4. Os/As candidatos/as ao Mestrado Acadêmico ou ao Doutorado poderão optar por ingresso, no respectivo curso, no início do segundo período letivo do ano acadêmico de 2021 ou do primeiro período letivo do ano

acadêmico de 2022.

1.4.1. A Universidade de Brasília adota o regime didático de períodos letivos semestrais para cada ano acadêmico, cujos calendários são estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.4.2. No ato da inscrição o/a candidato/a indicará o período letivo no qual pretende ingressar, caso seja selecionado/a.

1.4.3. O segundo período letivo do ano acadêmico de 2021 terá início em 17 de janeiro de 2022; o início do primeiro período letivo do ano acadêmico de 2022 será fixado de acordo com o calendário acadêmico de 2022, a ser estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.5. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Matemática podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.mat.unb.br> ou pelo e-mail ppgmat@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Para o Mestrado Acadêmico serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas e 03 (três) vagas adicionais, distribuídas de acordo com os sistemas descritos no item 1.3, quais sejam:

2.1.1. 12 (doze) vagas para ampla concorrência;

2.1.2. 03 (três) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília);

2.1.3. 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as indígenas (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília);

2.1.4. 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília);

2.1.5. 01 (uma) vaga adicional será destinada às pessoas com deficiência (conforme a Instrução Normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação).

2.2. Para o Doutorado serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas e mais 03 (três) vagas adicionais, distribuídas de acordo com os sistemas descritos no item 1.3, quais sejam:

2.2.1. 12 (doze) vagas para ampla concorrência;

2.2.2. 03 (três) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (conforme

Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília);

2.2.3 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as indígenas (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília),

2.2.4 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília),

2.2.5. (uma) vaga adicional será destinada às pessoas com deficiência (conforme a Instrução Normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação).

2.3. Não há necessidade de preenchimento total das vagas, sendo esse condicionado à existência de demanda qualificada.

2.4. Candidatos/as não optantes e optantes auto autodeclarados/as como negros/as, indígenas, quilombolas e como pessoas com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital.

2.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.6. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do DPG nº 0009/2020.

2.7. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do DPG nº 0009/2020.

2.8. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução do DPG nº 0009/2020.

2.9. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial, no ato da inscrição via Anexo IV.

2.10. A confirmação da autodeclaração dos/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao respectivo grupo indígena, no ato da inscrição, via Anexo V.

2.11. A confirmação da autodeclaração dos/as candidatos/as autodeclarados/as quilombolas se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao respectivo

grupo quilombola, no ato da inscrição, via Anexo VII.

2.12. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência.

2.13. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as e classificados/as dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.14. Em caso de desistência de candidatos/as negros/as aprovados/as em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo/a candidato/a negro/a aprovado/a subsequente, de acordo com a classificação.

2.15. As vagas reservadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as e não preenchidas poderão ser remanejadas para os/as candidatos/as da ampla concorrência, a critério da CPG do PPGMAT-UNB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

2.16. A vaga reservada aos/às candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência e não preenchida será prioritariamente destinada ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se, ainda assim, não estiverem cumpridos os critérios de admissão, a critério da CPG do PPGMAT - UnB, a vaga poderá ser reaproveitada para candidatos/as da ampla concorrência, ou então cancelada.

2.17. As vagas reservadas aos autodeclarados/as como indígena ou quilombola e não preenchidas serão canceladas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço inscricoespos.mat.unb.br, no período de 10/09/2021 a 10/10/2021.

3.2. No formulário eletrônico de inscrição o/a candidato/a ao curso de Doutorado deverá escolher uma Primeira Opção de Área, conforme as linhas de pesquisa encontradas em <http://www.mat.unb.br/pagina/pesquisa-projetos>. Poderá ainda, opcionalmente, escolher uma Área Alternativa que será considerada somente se não for possível alocar um/uma orientador/a da Primeira Opção de Área.

3.3. No formulário eletrônico de inscrição o/a candidato/a deverá optar pela ampla concorrência, ou às vagas reservadas aos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas ou quilombolas ou como pessoa com deficiência, anexando um dos formulários de autodeclaração preenchido, constantes nos Anexos IV, V, VI e VII deste Edital. Os/as candidatos/as que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados/as inscritos/as para as vagas de ampla concorrência.

3.4 O/A candidato/a cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas, de acordo com os sistemas de vagas descritos no item 1.3, deverão

eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado/a negro/a, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído/a das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo seletivo.

3.5 Para o curso de Mestrado Acadêmico, poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos/as que possuam diploma de Graduação ou que estejam em fase final de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir o curso até o primeiro dia do Período Letivo previsto para ingresso no curso, conforme o item 1.4 e subitens, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.12 e 3.14 deste edital.

3.6. Para o curso de Doutorado, poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos/as que possuem diploma de Graduação ou de Mestrado, desde que possam apresentar pelo menos uma declaração de conclusão de Graduação ou Mestrado, emitida pela instituição de ensino, até o primeiro dia do Período Letivo previsto para ingresso no curso, conforme o item 1.4 e subitens, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.12 e 3.14 deste edital.

3.7. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá utilizar o sistema eletrônico de inscrição para, **nesta ordem**,

3.7.1. Anexar Histórico Escolar do Curso de Graduação concluído ou a concluir, para os/as candidatos/as ao curso de Mestrado e Doutorado;

3.7.2. Anexar Histórico Escolar de Mestrado, concluído ou a concluir, para candidatos/as ao Curso de Doutorado;

3.7.3. Anexar a Avaliação Curricular autodeclarada (Anexos II ou III), os comprovantes da prova de Avaliação Curricular e o Currículo Lattes ou o Curriculum Vitae (se o/a candidato/a não possuir o Currículo Lattes), **em um único arquivo**, conforme item 5.2 deste Edital;

3.7.4. Anexar certificado de proficiência em língua inglesa. Os certificados aceitos são:

3.7.4.1. Para o curso de Mestrado: TOEFL IBT com mínimo de 50 pontos; TOEFL ITP ou TOEFL PBT com mínimo de 400 pontos; IELTS com mínimo de 4,5 pontos; Cambridge com aprovação no nível FCE; Curso ou prova de nivelamento da UnB-Idiomas com nível mínimo Básico.

3.7.4.2. Para o curso de Doutorado: TOEFL IBT com mínimo de 75 pontos; TOEFL ITP ou TOEFL PBT com mínimo de 460 pontos; IELTS com mínimo de 5,0 pontos; Cambridge com aprovação no nível CAE; Curso ou prova de nivelamento da UnB-Idiomas com nível mínimo Pré-Intermediário;

3.7.5. Indicar 3 (três) professores/as distintos/as, com seus respectivos endereços de e-mail, bem como o endereço de e-mail que tais professores/as utilizarão para

enviar as Cartas de Recomendação Acadêmica (Anexo I), sendo pelo menos uma delas do/a Orientador/a de Mestrado, quando for o caso;

3.7.6. Anexar o Formulário de autodeclaração constante em um dos Anexos IV, V, VI e VII deste Edital se o/a candidato/a for optante da política de reservas de vagas;

3.7.7. Anexar documento de identificação com foto.

3.8. O/A candidato/a que não comprovar a sua proficiência em língua inglesa, conforme o item 3.7.4.1 ou 3.7.4.2, e for selecionado/a dentro do número de vagas deverá entregar na Secretaria do Programa ou enviar para o e-mail ppgmat@unb.br, na primeira semana de aulas, uma declaração de ciência e concordância que deverá comprovar a sua proficiência em língua inglesa dentro dos prazos seguintes: até o final do terceiro período letivo, se for aluno/a de Mestrado; até o final do sexto período letivo, se for aluno/a de Doutorado.

3.9. Os/As professores/as indicados/as no item 3.7.5 receberão instruções de como usar o sistema eletrônico para preenchimento das cartas de recomendação. É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar, pelo sistema eletrônico, o *status* do envio das Cartas de Recomendação bem como solicitar ao/a Recomendante o envio da carta até a data prevista no item 7.1 deste Edital.

3.10. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Pós-Graduação do Programa apenas os/as candidatos/as que apresentarem, no ato da inscrição, a documentação exigida no item 3.7, com possível exceção daquela referente ao item 3.7.4, e cujas cartas de recomendação sejam anexadas ao sistema até a data limite prevista no item 7.1 deste Edital.

3.11. O/A candidato/a se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.12. A admissão dos/das candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: cópia simples do Diploma de Curso Superior de Graduação, para ingresso no Curso de Mestrado, ou cópias simples dos Diplomas de Curso Superior de Graduação e de Mestrado, para ingresso no Curso de Doutorado; Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação, para ingresso no Curso de Mestrado, ou Históricos Escolares do Curso Superior de Graduação e do Mestrado, para ingresso no Curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino residentes no Brasil); Registro Nacional Migratório (RNM), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (para candidatos estrangeiros).

3.13. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

3.14. Candidatos/as inscritos/as para o processo seletivo para o Curso de Mestrado e em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2. A prova de seleção consistirá de duas etapas:

4.2.1. Prova de Avaliação de Histórico Escolar, consistindo em análise e pontuação das notas ou menções, ajustadas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.2 Prova de Avaliação Curricular, consistindo em análise e verificação da pontuação autodeclarada pelo/a candidato/a (Anexos II e III) por meio dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a no ato da sua inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Anexo II, para candidatos ao Mestrado, e no Anexo III, para candidatos ao Doutorado, deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1. Prova de Avaliação do Histórico Escolar. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório. Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta). Os aspectos a serem avaliados no histórico escolar serão as notas ou menções obtidas em disciplinas avançadas de matemática - levando em consideração a complexidade dessas disciplinas e a avaliação da instituição de origem - que indiquem perspectiva de sucesso do candidato no curso pretendido.

5.2. Prova de Avaliação Curricular. Esta etapa é de caráter apenas classificatório. Os componentes curriculares que serão avaliados estão contidos no Anexo II, para candidatos/as ao curso de Mestrado, e no Anexo III, para candidatos/as ao curso de Doutorado. **O/A candidato/a que não enviar o Anexo II (para candidatos/as ao Mestrado) ou o Anexo III (para candidatos/as ao Doutorado) preenchido receberá nota zero nesta prova.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas duas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes: Prova de Avaliação de Histórico Escolar, peso 6 e Prova de Avaliação Curricular, peso 4.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

6.2.1. cartas de Recomendação;

6.2.2. nota da Prova de Histórico Escolar;

6.2.3. nota da Prova de Avaliação Curricular;

6.2.4. idade (maior idade).

6.3. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as, incluindo os aprovados da ampla concorrência e das vagas reservadas, será dada em uma lista única pela ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos/as que, pela ordem crescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas na concorrência ampla e em cada grupo da política de reserva de vagas (negros/as, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência).

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes candidatos/as aprovados/as, respeitando-se a ordem de classificação, o grupo de aprovação (concorrência ampla ou negros/as ou indígena ou quilombola ou pessoas com deficiência) e o número de vagas disponíveis.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de cada uma das etapas do processo seletivo constam da tabela abaixo (todos os horários são os oficiais de Brasília) :

Período		Etapas	Prazo Limite
10/09/2021 10/10/2021	a	Período de inscrições	até às 23:59:59 do dia 10/10/2021
10/09/2021 14/10/2021	a	Envio de Cartas de Recomendação	até às 23:59:59 do dia 14/10/2021
11/09/2021 15/10/2021	a	Verificação de Documentos	até às 18h00 do dia 15/10/2021

16/10/2021 18/10/2021	a	Divulgação da Homologação das inscrições	até às 18h00 do dia 18/10/2021
18/10/2021 19/10/2021	a	Recursos ao Resultado da Homologação das inscrições	até as 23:59:59 do dia 19/10/2021
20/10/2021 22/10/2021	a	Resultado Final das inscrições Homologadas	até às 18h00 do dia 22/10/2021
22/11/2021		Divulgação do Resultado Parcial	até às 18h00 do dia 22/11/2021
22/11/2021 24/11/2021	a	Recurso ao Resultado Parcial	até às 18h00 do dia 24/11/2021
25/11/2021 29/11/2021	a	Resultado Final	até às 18h00 do dia 29/11/2021
30/11/2021 09/01/2022	a	Confirmação de ingresso e envio da documentação pelo sistema, para os/as candidatos/as selecionados/as que ingressarão no início do período letivo 2021.2 (a iniciar em 17/01/2021)	até às 18h00 do dia 09/01/2022
30/11/2021 15/02/2022	a	Confirmação de ingresso para os/as candidatos/as selecionados/as que ingressarão no início do primeiro período letivo 2022.1	até as 18h00 do dia 15/02/2022
20/04/2022 20/05/2022	a	Envio da documentação pelo sistema para os/as candidatos/as selecionados/as que ingressarão no início do período letivo 2022.1 (data a ser confirmada)	até as 18h00 do dia 20/05/2022

7.2. Os resultados de todas as etapas serão publicados exclusivamente na página eletrônica <http://www.mat.unb.br>.

7.3. O Programa enviará aos/as candidatos/as selecionados/as um e-mail indicando o/a Orientador/a aprovado/a pelo Programa para a sua orientação, conforme sua escolha de Primeira Opção de Área ou Área Alternativa, quando for o caso. Será aprovado/a um/a orientador/a da Área Alternativa escolhida pelo/a Candidato/a apenas quando não for possível o Programa alocar um Orientador/a para o/a Candidato/a em sua Primeira Opção de Área.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recurso (este apenas por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor através do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf, devendo ser enviado devidamente preenchido à Secretaria de Pós-Graduação através do e-mail ppgmat@unb.br.

8.2. Do Resultado Final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, por meio do e-mail ppgmat@unb.br.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, à secretaria do Programa de Pós-Graduação através do e-mail ppgmat@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, ao Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado/a, e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a:

9.1.1. que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2. que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

9.1.3. para o qual não for possível à Comissão de Seleção indicar um/uma Orientador/a do Programa, tanto para a Primeira Opção de Área de escolha do Candidato/a quanto para a Área Alternativa de sua escolha, se for o caso.

9.1.4. não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste

edital, no caso de ser selecionado/a.

9.2. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas da ampla concorrência, respeitando as reservas de vagas, do curso de Mestrado Acadêmico para o de Doutorado ou vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados nos termos deste Edital.

9.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.mat.unb.br>, conforme explicitado no item 7.2.

9.4. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

9.5. Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-graduação, conforme Art. 2º §1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0098/2020, conforme as suas competências.

Brasília, DF, 10 de setembro de 2021.

Anexo I

Carta de Recomendação

Conhece o/a candidato/a há quanto tempo?

Conhece o/a candidato/a sob as seguintes circunstâncias:

Conhece o/a candidato/a sob outras circunstâncias:

Avaliações

	Excelente	Bom	Regular	Insuficiente	Não Sabe
Desempenho acadêmico					
Capacidade de aprender novos conceitos					
Capacidade de trabalhar sozinho					
Criatividade					
Curiosidade					
Esforço, persistência					
Expressão escrita					
Expressão oral					
Relacionamento com colegas					

Opinião sobre os antecedentes acadêmicos, profissionais e/ou técnicos do/a candidato/a:

Opinião sobre seu possível aproveitamento, se aceito no Programa:

Outras informações relevantes:

Entre os estudantes que já conheceu, você diria que o/a candidato/a está entre os:

	5% melhores	10% melhores	25% melhores	50% melhores	Não Sabe
Como aluno/a, em aulas					
Como orientado/a					

Dados do/a Recomendante

Nome:

Instituição:

Grau acadêmico mais alto obtido: Área:

Ano de obtenção deste grau:

Instituição de obtenção deste grau: Endereço institucional do/a Recomendante:

Anexo II

Avaliação Curricular (Mestrado)

A nota autodeclarada e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição. O NÃO envio deste anexo preenchido, no ato da inscrição, implicará em nota Zero para o candidato/a na Prova de Avaliação Curricular.

Quando apropriado, indicar o subitem correspondente à nota declarada.

Componente Curricular	Pontuação	Aplica-se para candidato/s/as ao	Nota autodeclarada	Nota da Comissão de Seleção
1. Certificados de Graduação e/ou de Mestrado Aos/As candidatos/as ao Mestrado que não possuem Certificados de Graduação no ato da inscrição será considerada Declaração de Percentual de Integralização Curricular da graduação (ou similar) com pelo menos 75% dos créditos integralizados ou uma Declaração de provável formando até o início do curso assinado pela Chefia do Departamento ou pela Coordenação de Graduação do curso.	60 pontos por certificado em bacharelado ou licenciatura em matemática, ou matemática aplicada, ou áreas afins ou Mestrado em matemática ou Mestrado em matemática aplicada ou Mestrado em áreas afins. (Máximo de 60 pontos)	Mestrado		

<p>2. Bolsas de estudos recebidas, por destaque acadêmico, por exemplo:</p> <p>2.1 Bolsas Mestrado 2.2 PICME 2.3 Iniciação Científica 2.4 PET 2.5 Monitorias, Tutorias 2.6 Outra (especificar)</p>	<p>1,5 pontos por período letivo (semestre) de bolsa. (Máximo de 6 pontos)</p>	<p>Mestrado</p>		
<p>3. Período de atividades (não-remunerada) em graduação ou pós-graduação em matemática ou áreas afins:</p> <p>3.1 Iniciação Científica 3.2 PET 3.3 Monitorias, Tutorias</p>	<p>1 ponto por período letivo (semestre) de atividade (Máximo de 4 pontos)</p>	<p>Mestrado</p>		
<p>4. Desempenho em disciplinas de cursos de Verão em programas de Pós-graduação em Matemática ou áreas afins.</p> <p>4.1 (especificar) 4.2 (especificar)</p>	<p>2 pontos para conceitos C ou equivalentes, por disciplina; 4 pontos para conceitos B ou equivalentes, por disciplina; 6 pontos para conceitos A ou equivalentes, por disciplina. (Máximo de 6 pontos)</p>	<p>Mestrado</p>		

<p>5. Desempenho em disciplinas em matemática ou áreas afins, em nível de Pós-graduação, cursadas enquanto aluno/a de graduação, não provenientes de cursos de verão em Programas de Pós-graduação.</p> <p>5.1 (especificar)</p> <p>5.2 (especificar)</p>	<p>2 pontos para conceitos C ou equivalentes, por disciplina;</p> <p>4 pontos para conceitos B ou equivalentes, por disciplina;</p> <p>6 pontos para conceitos A ou equivalentes, por disciplina.</p> <p>(Máximo de 6 pontos)</p>	<p>Mestrado</p>		
<p>6. Medalha em Olimpíadas nacionais e/ou internacionais de Matemática em nível Médio e/ou publicação de artigos científicos completos em matemática ou áreas afins em revistas indexadas.</p> <p>6.1 (especificar)</p> <p>6.2 (especificar)</p>	<p>2 pontos por medalha de bronze;</p> <p>4 pontos por medalha de prata;</p> <p>6 pontos por medalha de ouro;</p> <p>4 pontos por artigos publicados em anais de eventos ou em revista em matemática ou áreas afins indexadas de Qualis B2 a C.</p> <p>8 pontos por artigo completo publicado em revista em matemática ou áreas afins</p>	<p>Mestrado</p>		

	indexada de Qualis A ou B1. (Máximo de 8 pontos)			
7. Experiência internacional fora do país de sua graduação (cursos de Matemática no exterior, estágios acadêmicos no exterior, etc).	4 pontos por disciplina ou curso realizado no exterior. (Máximo de 6 pontos)	Mestrado		
8. Participação em Congressos Científicos na área de matemática ou áreas afins. 8.1 (especificar) 8.2 (especificar)	2 pontos por congresso. (Máximo de 4 pontos)	Mestrado		

Anexo III

Avaliação Curricular (Doutorado)

A nota autodeclarada e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição. O **NÃO** envio deste anexo preenchido, no ato da inscrição, implicará em nota **Zero** para o candidato/a na Prova de Avaliação Curricular.

Quando apropriado, indicar o subitem correspondente à nota declarada.

Componente Curricular	Pontuação	Aplica-se para candidatos ao	Nota autodeclarada	Nota da Comissão de Seleção
1. Certificados de Graduação e/ou de Mestrado.	60 pontos por certificado em bacharelado ou licenciatura em matemática, ou matemática aplicada, ou áreas afins, ou Mestrado em matemática ou Mestrado em matemática aplicada, ou Mestrado em áreas afins. (Máximo de 60 pontos)	Doutorado		
2. Bolsas de estudos recebidas, por destaque acadêmico, por exemplo: 2.1 Bolsas Mestrado 2.2 PICME	1,5 ponto por período letivo (semestre) de bolsa. (Máximo de 6	Doutorado		

2.3 Iniciação Científica 2.4 PET 2.5 Monitorias, Tutorias 2.6 Outra (especificar)	pontos)			
3 Período de atividades (não-remunerada) em graduação ou pós-graduação em matemática ou áreas afins de: 3.1 Iniciação Científica 3.2 PET 3.3 Monitorias, Tutorias 3.4 Outra (especificar)	1 ponto por período letivo (semestre) de bolsa. (Máximo de 4 pontos)	Doutorado		
4. Desempenho em disciplinas de cursos de Verão em programas de Pós-graduação em Matemática ou áreas afins. 4.1 (especificar) 4.2 (especificar) ...	2 pontos para conceitos C ou equivalentes, por disciplina; 4 pontos para conceitos B ou equivalentes, por disciplina; 6 pontos para conceitos A ou equivalentes, por disciplina. (Máximo de 6 pontos)	Doutorado		

<p>5. Medalha em Olimpíadas nacionais e/ou internacionais de Matemática em nível Médio e/ou publicação de artigos científicos completos em matemática ou áreas afins em revistas indexadas de Qualis A ou B1.</p> <p>5.1(especificar)</p> <p>5.2(especificar)</p> <p>5.3 (especificar)</p>	<p>2 pontos por medalha de bronze;</p> <p>4 pontos por medalha de prata;</p> <p>5 pontos por medalha de ouro;</p> <p>5 pontos por artigo publicado em revista indexada de matemática ou áreas afins de Qualis A ou B1.</p> <p>(Máximo de 8 pontos)</p>	<p>Doutorado</p>		
<p>6. Experiência internacional fora do país de sua graduação (cursos de Matemática no exterior, estágios acadêmicos no exterior, etc).</p> <p>6.1(especificar)</p> <p>6.2(especificar)</p>	<p>2 pontos por disciplina ou curso realizado no exterior.</p> <p>(Máximo de 4 pontos)</p>	<p>Doutorado</p>		
<p>7. Participação em Congressos Científicos na área de matemática ou áreas afins.</p> <p>7.1 (especificar)</p> <p>7.2 (especificar)</p>	<p>1 ponto por congresso.</p> <p>(Máximo de 2 pontos)</p>	<p>Doutorado</p>		

8. Nota do programa do curso de Mestrado, segundo a avaliação da CAPES.	<p>Nota 3 = 2 pontos,</p> <p>Nota 4 = 4 pontos,</p> <p>Nota 5 = 6 pontos,</p> <p>Nota 6 = 8 pontos,</p> <p>Nota 7 = 10 pontos.</p> <p>(Máximo de 10 pontos)</p>	Doutorado		

Anexo IV

Formulário de autodeclaração - Pessoa com deficiência

Eu, _____,

RG: _____ e CPF: _____, candidato/a

ao curso de _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2 do Edital nº 03/2021 do Programa de Pós-graduação em Matemática da Universidade de Brasília, que estou apto/a a concorrer à vaga destinada a pessoa com deficiência na Universidade de Brasília em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas na Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Brasília.

Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do/a candidato/a

Anexo V

Formulário de autodeclaração - Indígena

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

autoridade indígena, abaixo assinada, residente na Comunidade

Indígena _____, localizada no

Município de _____,

Estado _____, CEP _____,

declaro, para o fim específico de atender ao item 2 do Edital nº 03/2021 do

Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade de Brasília,

que o/a candidato/a _____,

RG _____, CPF _____, nascido/a em

____/____/____, é Indígena, nascido/a e residente nesta

comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais

com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Data: ____/____/____

Liderança

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

Anexo VI

Formulário de autodeclaração - Negro/a

Eu, _____, RG: _____
_____ e CPF: _____, declaro, para o
fim específico de atender ao item 2 do Edital nº 03/2021 do Programa de
Pós-Graduação em Matemática da Universidade de Brasília, que estou
apto/a a concorrer à vaga destinada aos/as candidatos/as autodeclarados/as
negros/as. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração,
ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às
demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do/a candidato/a

Anexo VII

Formulário de autodeclaração - Quilombola

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
autoridade quilombola, abaixo assinada, residente na Comunidade
Quilombola _____, localizada no
Município _____ de _____,
Estado _____, CEP _____,
declaro, para o fim específico de atender ao item 2 do Edital nº 03/2021 do
Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade de Brasília,
que o/a candidato/a _____,
RG _____, CPF _____, nascido/a em
_____/_____/_____, é de um quilombola, nascido/a e residente nesta
comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais
com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Data: ____/____/____

Liderança

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a